



DECRETO Nº 7.467-GP/2023

Em, 18 de abril de 2023.

**Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transferência de Recursos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.966-GP/2022** de 18 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para atender necessidades da Câmara Municipal em despesas com Aporte Financeiro e indenizações e restituições.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	Manut. das atividades do Legislativo	
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	28.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.000,00
TOTAL		63.000,00

TRANSFERE		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.1002	Constr. Ampl. e Reforma Prédio Câmara	
4.4.90.51	Obras e Instalações	63.000,00
TOTAL		63.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

1807/2022 de 18/04/2023
18/04/2023 24/04/2023


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:E79882C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMNM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1429/SEMEL/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto nº 7.361 de 06 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma Retificação ao Edital, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial da União no dia 19/04/2023| Edição nº 75|Seção 3| PÁGINA 275; no Diário oficial do Estado no dia 17/04/2023| Edição nº 72| PÁGINA 580; no Diário oficial do Município no dia 17/04/2023| Publicação nº 3454| PÁGINA 86, ou seja:

Onde se lê:

Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/04/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.

Leia-se:

Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/05/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Nova Mamoré-RO, 19 de abril de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2C05BE48

**COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS
DISPENSA LICITAÇÃO 0001/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001 /PMNM/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, informa que está contratando empresa para **O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO,SERIGRAFICOS,IMPRESSOS, BANNERS, FAIXAS, PLACAS EM ACRILICOS E PVC, ADESIVO PERFURADOS**, Através do Processo Número **402-2023**, com a finalidade de atender a CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO e **CONVOCA** a todos os interessados a apresentarem sua proposta juntos a as certidões negativas da empresa:(federal, municipal, trabalhista, FGTS, estadual e o cartão de CNPJ), que deverá ser entregue até o dia **28/04/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, em horário de expediente (**das 8:30 às 17:30**), no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no Site Oficial do Município, Portal da Transparência <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/>.Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3230. E-mail: compras@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré-RO, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA
Coordenador Geral de Compras

Publicado por:
Francisco Clézio Brito Silva
Código Identificador:BA5346EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141-GP/2023**

PORTARIA Nº141-GP/2023 Em, 17 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre o Retorno as Atividades da servidora Bruna Mendes de Miranda”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Art. 113 da Lei Municipal nº Lei 061/90(regime jurídico único dos servidores do município de Nova Mamoré/RO e sua Alteração na lei nº1.153/GP/2016 de 31 de maio de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o retorno as atividades, da servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matricula	A partir	Lotação
Bruna Mendes de Miranda	Professora II pedagoga 25 horas	8049	18/04/2023	SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 17 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:E38C05E4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.467-GP2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

DECRETO Nº 7.467-GP/2023
Em, 18 de abril de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.966-GP/2022 de 18 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para atender necessidades da Câmara Municipal em despesas com Aporte Financeiro e indenizações e restituições.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	Manut. das atividades do Legislativo	
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	28.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.000,00
TOTAL		63.000,00

TRANSFERE	
-----------	--

4.4.90.51	Obras e Instalações	63.000,00
TOTAL		63.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 18 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:AC0BB3BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.470-GP/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.470-GP/2023
Em, 19 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para efetuar o empenho de prestação de serviço e manutenção e substituição de peças da caixa de distribuição compatível com transformador de energia para atender as necessidades da EMEIF Marechal Cândido Rondon. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.2030	MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 30%	
3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	5.000,00
TOTAL		15.000,00

ANULAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.2030	MANUT.DAS ATIV.FUNDEB 30%	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C43FF3D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.471-GP/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.471-GP/2023
Em, 19 de abril de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 16.005,17** (dezesesseis mil, cinco reais e dezessete centavos). Tal solicitação dá-se para manutenção da ponte de madeira na 7ª Linha do Ribeirão - Secretaria Municipal de Estradas e Logística - SEMEL. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL	
26.782.0038.1406	ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.005,17
TOTAL		16.005,17

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL	
04.122.0038.2266	ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.005,17
TOTAL		16.005,17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:54FE3141

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 023/PMNM/2020

CONTRATO Nº: 023/PMNM/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/GP/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: L H CORA DA SILVEIRA.

OBJETO: *Aditivo para aumento de serviço* no valor de R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC e prazo de execução e vigência prorrogado por um período de 12 (doze)